

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2000

RECEBIDO EM: 08 de dezembro de 2000

Nº DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 11/2000

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Altair Dagios

AUTOR: vereador Orceli Alves Martins - PFL

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 11 de dezembro de 2000

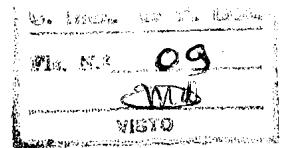
VOTAÇÃO SECRETA - QUORUM 2/3 (dois terços)

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de dezembro de 2000, aprovado com 12 (doze) votos a favor e 03 (três) ausências
Ausentes os vereadores Agostinho Rossi-PDT, Aldir Vendruscolo-PFL e Nelson Bertani-PSDB

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2000 – aprovado com 12 (doze) votos a favor, 01 (um) voto contra e 02 (duas) ausências (sessão extraordinária)
Ausentes os vereadores Aldir Vendruscolo-PFL e Gilmar Luiz Arcari-PPB

DECRETO LEGISLATIVO Nº: **10/2000 de 18 de dezembro de 2000**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2435 do dia 20 de dezembro de 2000



DIÁRIO DO POVO

ANO XIV - EDIÇÃO 2435 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2000
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Altair Dagios

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Altair Dagios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

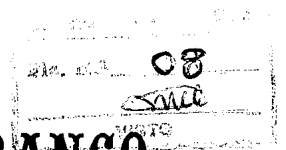
Pato Branco, aos 18 dias do mês de dezembro de 2000.

GILMAR LUIZ ARCARI - Presidente



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2000, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco
ao Ilustríssimo Senhor Altair Dagios.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco
ao Ilustríssimo Senhor Altair Dagios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto
Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 18 dias do mês de dezembro de 2000.


GILMAR LUIZ ARCARI
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2000

Através do projeto de Lei em apreço o vereador Orceli Alves Martins – PFL, busca autorização legislativa para conceder Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Altair Dagios.

Altair Dagios é proprietário da Inplasul – Indústria de Plásticos Sudoeste, sempre trabalhando pensando no desenvolvimento de sua empresa e do município de Pato Branco.

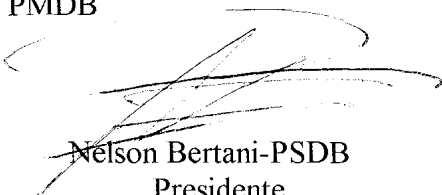
É de família tradicional de nossa cidade, merecedor de respeito e nada mais justo que homenageá-lo concedendo a ele este Título de Cidadão Honorário.

Embasados em todas as suas qualidades, reconhecendo que o título concedido é justo, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de dezembro de 2000.

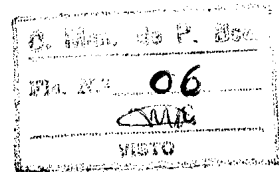

Afonso Ferreira de Almeida- PMDB
Membro


Enio Ruaro-PFL
Membro


Nelson Bertani-PSDB
Presidente


Régis Henrique Pallaoro-PDT
Relator


Roberto Carlos Chioquetta-PPS
Membro



COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2000

Através do projeto de Lei em apreço o vereador Orceli Alves Martins – PFL, busca autorização legislativa para conceder Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Altair Dagios.

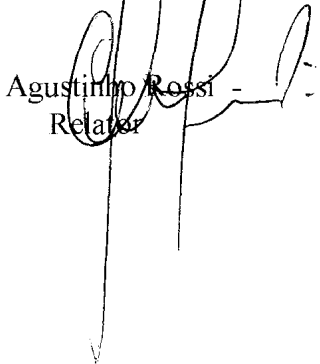
A Proposição tem mérito uma vez que o ilustre cidadão pato-branquense tem sua empresa aqui instalada e sempre trabalhando em prol do desenvolvimento do município.

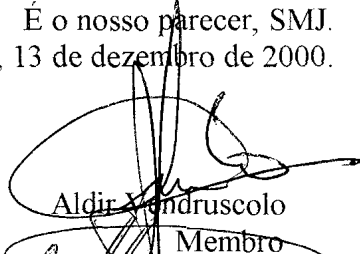
Além do que, a matéria encontra-se amparada na norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando portanto apta a seguir sua regular tramitação.

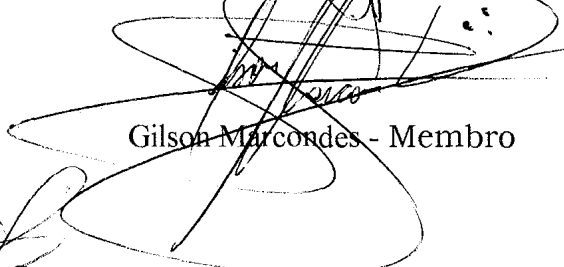
Portanto, após analisar a matéria, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de dezembro de 2000.

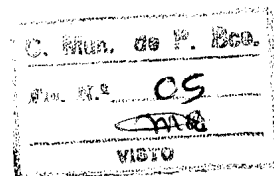

Carlos Roberto Gonçalves Lins – Presidente
Membro


Agostinho Rossi –
Relator


Aldir Xandruscolo
Membro


Gilson Marcondes – Membro


Vilson Dala Costa
Membro



Pato Branco, 15 de dezembro de 2000

Senhor Orceli

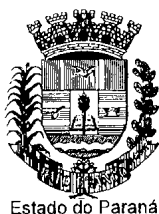
Conforme correspondência datada de 15 de dezembro de 2000, informo que aceito com muita satisfação e orgulho a honraria proposta por v.exa., concedida através do projeto de decreto legislativo, número 11/2000, que concede-me **o título de cidadão honorário da cidade de Pato Branco.**

Atenciosamente

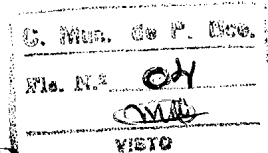


Altair Dagios

Exmo.Sr
Gilmar Luiz Arcari
Md. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco – Pr.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco, 15 de dezembro de 2000.

Caro Altair:

Conforme determina o inciso IV, do artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos que V.S^a nos informe, por escrito, se aceita receber a honraria desta Câmara, concedida através do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2000, de minha autoria que lhe concede o **Título de Cidadão Honorário da Cidade de Pato Branco**.

Agradecemos pela atenção dispensada e aguardamos seu pronunciamento sobre o assunto.

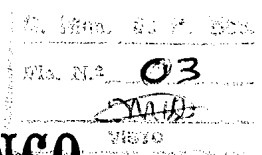
Atenciosamente.

p/ 
Orceli Alves Martins
Vereador - PFL

Ilmo. Sr.
Altair Dagios
Pato Branco - PR



Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

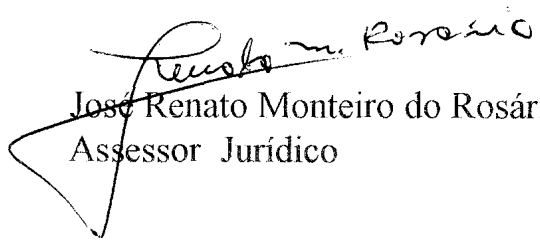
ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2000

Pretende a ilustre Vereador Orceli Alves Martins - PFL, subscritor do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **ALTAIR DAGIOS**, apresentando para tanto, justificativas escritas que evidenciam o mérito da homenagem a ser outorgada.

A proposição encontra-se amparada na norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando portanto apta a seguir sua regular tramitação, competindo ao plenário deliberar sob o ponto de vista de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

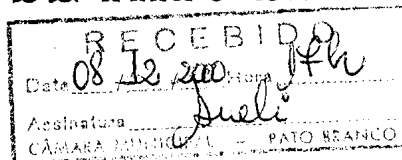
Pato Branco, 12 de dezembro de 2.000.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



EXMO. SR.

GILMAR LUIZ ARCARI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, ORCELI ALVES MARTINS - PFL, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2000

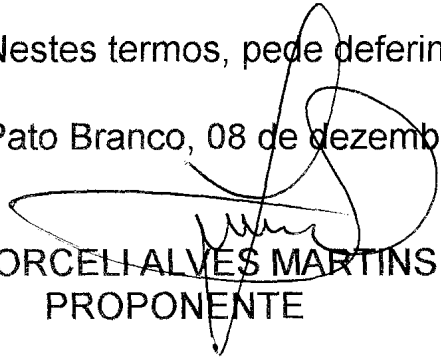
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo.
Sr. **ALTAIR DAGIOS.**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilmo. Sr. Altair Dagios.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2.000.


ORCELI ALVES MARTINS - Vereador PFL
PROPONENTE

APOIO:



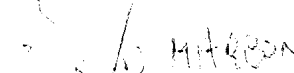






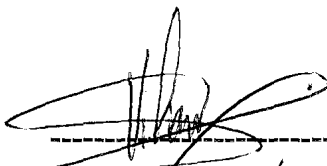














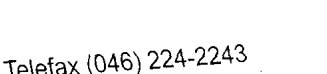


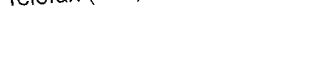


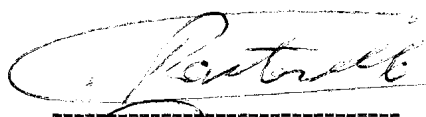






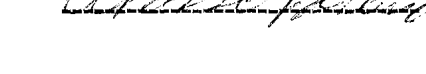








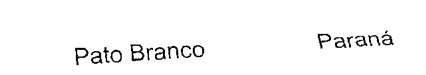
















Dados bibliográficos de Altair Dagios

Altair Dagios, nascido em 09 de julho de 1944 na cidade de Jose Bonifácio – RS, filho de Eduardo Dagios e Irma Lavratti Dagios, casado com Edite Dagios. O Casal teve três filhos: Luiz Fernando Dagios, Andréa Dagios e Karise Dagios e três netos. Reside atualmente na rua Caramuru, s/n, edifício Império do Sol, ap.703. Aos três anos de idade mudou-se para cidade de Barra Grande, município de Faxinal dos Guedes – SC. Em 1956, veio residir em Pato Branco, em onde cursou o primeiro grau na Escola Dona Frida. Seu primeiro trabalho foi como engraxate, logo depois pedreiro, marceneiro, protético e pacoteiro, nas Casas Pernambucanas, onde foi promovido a balconista.

Em 1964 foi convidado pelo amigo Osvaldo Neves para montar uma loja de tecidos e confecções, a qual chamou-se Casa dos Bons Retalhos Ltda. Em 1970 abriu o supermercado Amigão. Em 1973, Lauro Albuquerque lhe convidou para montar uma industria de embalagens plásticas, a qual foi inaugurada em 22 de fevereiro de 1974. Inicialmente, com quatro sócios, tinha capacidade de produzir dez toneladas mês, mas na época era difícil de conseguir matéria prima, só produzia duas toneladas ao mês e tinha apenas seis funcionários. Vendia para o Oeste Catarinense e Sudoeste do Paraná. Com o passar do tempo a empresa foi crescendo e em 1979 o sr. Altair Dagios adquiriu as cotas de dois dos sócios ficando com 90% da empresa. Em 1981 adquiriu o restante das cotas do último sócio. Nesta mesma data, chamou seu irmãos Vilmar Luis Dagios, Jaury Dagios e Ari Daniel Dagios para compor a sociedade familiar, que se mantém até hoje.

Com esta formação a empresa deu um grande salto e num período de aproximadamente 10 anos, abriu novos mercados em outros estados como Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

Hoje, no ano de 2000, após 25 anos de fundação, a Inplasul - Industria de Plásticos Sudoeste Ltda, conta com suas novas instalações, amplas e de alto padrão industrial, situadas na Br 158, km 521. Está produzindo e faturando em torno de 850 toneladas mês, com uma equipe de 180 funcionários, distribuídos nos seus três turnos de trabalho, operando num regime de 24 horas por dia e 30 dias por mês. O seu mercado abrange todos os estados já citados anteriormente, incluindo o mercado externo, com países como Cuba e França.